

Símbolo de Magé é salvo depois de cuidadosa intervenção

Foi realizado no dia 7 de março, uma intervenção na Mirindiba, símbolo da cidade de Magé. A árvore corria o risco de morrer por estar oca por dentro e porque sustentava um galho que havia quebrado e estava apoiado em sua copa. A Secretaria de Meio Ambiente em parceria com os Serviços Públicos e Obras encontraram uma melhor maneira de podar a árvore sem que a sua estrutura fosse abalada.

Funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, experientes em podas de risco realizaram a retirada do galho que causava danos à árvore. Foram utilizados dois caminhões do tipo munck para segurar e remover os galhos de cima de copa da Mirindiba. O biólogo especialista em Meio Ambiente, Leandro Vidal disse que a árvore precisa de cuidados maiores por se tratar de uma espécie que já vive há mais 200 anos. "Nós estamos tratando ela direitinho, tentando dar 'up grade', apesar de estar toda oca por dentro, estamos fazendo o que é possível para salvá-la." Os galhos retirados serão

aproveitados para a confecção de bancos que serão colocados no Morro do Bonfim. O símbolo de Magé já passou por duas outras "cirurgias", a primeira em 1981 que foi feita uma limpeza geral e foram usados produtos para combater fungos e bactérias. Na década de 90 uma nova assepsia foi realizada e a árvore foi preenchida com concreto para que a Mirindiba ganhasse firmeza para que pudesse continuar seu ciclo de vida.

Todos os presentes que colaboraram no processo festejaram o resultado da intervenção. "Sucesso total, com parceria conseguimos tudo. Agradeço a todos que participaram dessa ação. Resgatamos mais um patrimônio de Magé", celebrou Marcos Sávio, secretário de Serviços Públicos.

Mirindiba era uma índia encantada, diz a lenda

Nascido e criado em Magé, o idoso Francisco Antonio de Oliveira, figura ilustre na cidade e mais conhecido como "Seu Chiquinho", costuma visitar o local e apreciar a vista da cidade e da Serra dos Órgãos e ficou

triste ao ver a situação da árvore. "Desde pequeno eu subia com os colegas para brincar e comer frutas aos pés da mirindiba, a gente ia até lá em cima", lamentou Seu Chiquinho. Para ele, mais que um símbolo histórico, a árvore "é um patrimônio da cidade e merece o carinho da população". Além da representatividade, uma lenda da tribo Tupinambá, original da região, atribui à Mirindiba o poder de proteger o povo mageense. Segundo a história, o Pajé usou o encanto de seu maracá para transformar a índia Mirindiba numa árvore. A índia encantada fixou raízes no alto do morro do Bonfim sob os olhares de Coaraci (o Sol), Jaci (a Lua), e de Tupã (o deus do raio e da tempestade), e vive acompanhada de Anhangá (o espírito da floresta) e do Curupira (protetor dos seres vivos da floresta).

De lá a índia Mirindiba vigia e guarda a cidade de Magé, contra as injustiças e opressões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**
 DECRETOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO N° 2760/2012

Institui o regime “FICHA LIMPA” para os cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas disposições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, “caput”, da CR, que consagra a moralidade como princípio regente da Administração Pública;

CONSIDERANDO a probidade com a qual deve sempre agir o administrador público, pautando seus atos de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração, destinando-se ao desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a importância das funções atribuídas aos referidos cargos;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, que traz hipóteses de inelegibilidade com o objetivo de proteger a probidade e a moralidade na administração;

CONSIDERANDO o teor do art. 84, VI, “a”, da Constituição de 1988, por força do qual cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta não poderão ser ocupados por aqueles que:

I - tenham perdido cargo ou mandato eleito por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

III - tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

IV - tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondios;
- h) de redução à condição análoga à de escravo;
- i) contra a vida e a dignidade sexual; e
- j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

V - tenham sido declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

VI - tenham suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

VII - tenham sido condenados por abuso do poder econômico ou político, em decisão

transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão;

VIII - tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem a cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

IX - tenham renunciado a mandato eleito, desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

X - tenham sido condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

XI - tenham sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos;

XII - tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão;

XIII - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIV - magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Parágrafo único. O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada tomará ciência das vedações previstas no “caput” e, obrigatoriamente, antes da investidura, bem como anualmente até o dia 30 de dezembro de cada ano, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 2º - As autoridades competentes deverão promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º.

Art. 3º - Qualquer cidadão poderá apresentar, por escrito, fundamentadamente, informações à Secretaria Municipal de Administração relativas ao descumprimento do disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. Confirmada a veracidade da informação, a Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a imediata comunicação das autoridades municipais competentes, para que promovam a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 01 de março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

DECRETO N° 2761/2012

Dispõe sobre os procedimentos necessários para dar cumprimento ao regime “FICHA LIMPA”, instituído pelo Decreto nº 2760 01 de março de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto nº 2760, de 01 de março de 2012, instituiu normas para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as ações que doravante deverão ser adotadas pelos ocupantes cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o modelo de Declaração FICHA LIMPA (ANEXO I) prevista no art. 1º do Decreto nº 2760 de 01 de março de 2012, disponibilizado no site

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento

LOURIVAL BENÍCIO CORREA FILHO

Secretaria de Transportes

WAGNER KENNEDY CABRAL DANTAS

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

CLAUDIO FEREIRA RODRIGUES

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

CLAUDIO FURTADO COSENTINO

Secretaria de Segurança Pública

SAMUEL DIAS DIONÍZIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Secretaria de Saúde

RICARDO BAETA CIDADE

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Habitação

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO (INTERINO)

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SANDRA MARA DE SOUZA BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

ANDERSON COZZOLINO PRESIDENTE

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-Presidente

Sérgio Renato Pereira

2º Vice-Presidente

Werner Benites Saraiva da Fonseca

1º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

2º Secretário

Amisterdan Santos Viana

Álvaro Alencar

Guilherme Marcatti

Genivaldo Ferreira Nogueira

José Carlos Prata

Leandro Hassen Dam Rodrigues

Rafael Santos de Souza

Paulo Roberto Portugal

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

ALEX KLYMANN BEZERRA PORTO DE FARIA

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo

ERNANI DA SILVA

Secretaria de Administração

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda

DIMAS DE ANDRADE PINTO

www.mage.rj.gov.br

Parágrafo único. Caberá aos órgãos setoriais de Recursos Humanos ou órgãos similares a guarda das respectivas declarações, que deverão ficar a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 2º - O servidor deverá assinar e entregar no ato da posse em cargo de comissão e função de confiança, além dos documentos previstos na rotina administrativa do Município, a declaração de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A declaração falsa ou inexata importará na exoneração do servidor, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.

Art. 3º - Os servidores detentores de cargo em comissão ou funções de confiança do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na data da publicação do Decreto nº 2760, de 01 de março de 2012, deverão entregar a declaração devidamente preenchida e assinada nos órgãos setoriais de Recursos Humanos ou órgãos similares até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 1º O órgão setorial de Recursos Humanos ou similar deverá notificar os servidores que não atenderem o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Caso o servidor não atenda a notificação até o dia 30 de dezembro, os órgãos setoriais deverão comunicar tal fato à autoridade competente, à qual caberá promover a exoneração do servidor.

Art. 4º - Na ocorrência de denúncia fundamentada, evidências de falsa declaração ou indícios de infringência ao disposto no art. 1º do Decreto nº 2760, de 01 de março de 2012, o órgão de lotação do servidor deverá instaurar o competente processo de sindicância.

Parágrafo único. Encerrada a sindicância, obrigatoriamente, o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 01 de março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

DECRETO Nº 2.763 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 14.305.196,37 (Quatorze milhões trezentos e cinco mil cento e noventa seis reais e trinta sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 14.305.196,37 (Quatorze milhões trezentos e cinco mil cento e noventa seis reais e trinta sete centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de Março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.763 de 01/03/2012 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Prefeitura Municipal de Magé				
13.122.0013-2.087	468	3.3.90.39.00	100	4.315,55
12.122.0005-2.062	246	3.3.90.36.00	400	32.000,00
04.122.0012-2.006	014	3.3.90.39.00	100	50.000,00
12.361.0027-2.146	289	4.4.90.51.00	402	584.845,09
04.122.0013-2.014	051	3.1.90.94.00	100	100.000,00
12.366.0057-1.068	321	3.1.90.13.03	407	2.784,00
12.366.0057-1.068	832	3.1.90.13.01	407	768,00
12.361.0027-2.146	289	4.4.90.51.00	402	345.861,24
12.366.0057-1.068	850	3.1.90.04.00	407	160.244,12
04.122.0012-2.009	839	3.3.20.93.00	100	2.823,75
04.131.0012-2.010	026	3.3.90.36.00	100	3.250,04
04.122.0025-2.074	167	3.3.90.36.00	100	14.984,20
15.452.0018-2.027	851	3.3.90.39.00	110	11.131.524,80
17.511.0026-1.058	853	4.5.90.61.00	110	52.502,78
Fundo Municipal de Assistência Social				
08.243.0254-2.125	683	3.3.90.30.00	207	319.292,80
Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0019-2.034	511	3.3.90.39.00	501	1.500.000,00
TOTAL			14.305.196,37	

ANEXO I - DECRETO Nº 2.763 de 01/03/2012 PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Prefeitura Municipal de Magé				
13.391.0030-1.050	473	4.4.90.51.00	100	4.315,55
12.122.0005-2.062	801	3.3.20.93.00	400	32.000,00
28.846.0000-3.003	015	3.1.90.91.01	100	50.000,00
12.361.0027-2.146	286	3.3.90.30.00	402	584.845,09
04.122.0015-1.011	053	4.4.90.51.00	100	100.000,00
12.366.0057-1.068	804	3.1.90.04.00	407	3.552,00
12.361.0027-2.063	267	3.3.90.39.00	412	345.861,24
12.366.0057-1.068	323	3.3.90.30.00	407	100.000,00
12.366.0057-1.068	326	3.3.90.39.00	407	60.244,12
04.131.0012-2.010	027	3.3.90.39.00	100	6.073,79
23.695.0010-1.040	175	4.4.90.51.00	100	14.984,20
15.452.0006-1.013	809	4.4.90.52.00	110	2.000.000,00
15.451.0018-2.028	810	4.4.90.51.00	110	2.000.000,00
15.451.0018-1.024	808	4.4.90.52.00	110	2.000.000,00
15.451.0018-1.018	807	4.4.90.51.00	110	4.000.000,00
15.452.0006-1.013	809	4.4.90.52.00	110	1.131.524,80
15.452.0020-2.141	093	4.4.90.52.00	110	52.502,78
Fundo Municipal de Assistência Social				
08.243.0254-2.125	682	3.1.90.13.03	207	50.000,00
08.243.0254-2.125	798	3.1.90.04.00	207	269.292,80
Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0018-2.034	504	3.3.90.30.09	501	1.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			14.305.196,37	

DECRETO Nº 2.764 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições, Considerando o memorando nº 185/SMDAS/2012 de 02/03/2012 protocolado nesta municipalidade sob o nº 7.968/12

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 326.695,10 (Trezentos e vinte seis mil seiscientos e noventa cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o art. 1º provém da utilização da importância de R\$ 326.695,10 (Trezentos e vinte seis mil seiscientos e noventa cinco reais e dez centavos), relativo ao superávit financeiro ocorrido no exercício de 2.011 na fonte de recursos do Co-financiamento dos Serviços de Assistência Social;

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de março de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.764 de 02/03/2012 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0023-2.053	701	3.1.90.04.00	204	42.000,00
08.244.0023-2.053	702	3.3.90.30.00	204	70.000,00
08.244.0023-2.053	703	3.3.90.36.00	204	8.000,00
08.244.0023-2.053	704	3.3.90.39.00	204	50.000,00
08.244.0023-2.053	705	4.4.90.52.00	204	115.184,86
CREAS / PAEFI - Estadual				
08.243.0023-2.155	796	3.1.90.04.00	215	6.000,00
08.243.0023-2.155	797	3.3.90.30.00	215	5.000,00
08.243.0023-2.155	847	3.3.90.36.00	215	3.000,00
08.243.0023-2.155	848	3.3.90.39.00	215	5.000,00
08.243.0023-2.155	849	4.4.90.52.00	215	16.308,60
PETI - Estadual				
08.243.0023-2.054	793	3.1.90.04.00	214	2.400,00
08.243.0023-2.054	843	3.3.90.30.00	214	500,00
08.243.0023-2.054	844	3.3.90.36.00	214	300,00
08.243.0023-2.054	845	3.3.90.39.00	214	501,64
08.243.0023-2.054	846	4.4.90.52.00	214	2.500,00
TOTAL			326.695,10	


MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS
LEI N.º2145/2012

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREAS NO LOTEAMENTO PARQUE DR. ADÁLBERTO CORRÉA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESAFETAR as seguintes ruas do Loteamento Dr. Adalberto Corrêa, planta 1: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo um total de 323.215,00m².

Art. 2º - DESAFETAR, as áreas destinadas à PMM:

1. Entre as Ruas 13, 15, 18 e 27, com área de 20.646,00m²;
2. Entre as Ruas 10, 11 e 27, com área de 16.726,00m²;
3. Entre as Ruas 5, 6, 7 e 27, com área de 3.850,00m²;
4. Entre as Ruas 1, 5, 7 e 27, com área de 5.250,00m², perfazendo um total de 46.472,00m².

Art. 3º - DESAFETAR as seguintes ruas do Loteamento Dr. Adalberto Corrêa, Planta 2: 29, 30, 39, 45, 36, 37, 38, 40, 41, 35, 31, 32, 33, 34, 42, 43 e 44, perfazendo um total de 105.913,00m².

Art.4º - DESAFETAR, as áreas destinadas à PMM:

1. Entre as Ruas 35, 42 e 29, com área de 13.433,00m²;
2. Entre as Ruas 29, 43, 44 e 39, com área de 11.258,00m², perfazendo um total de 24.691,00m².

Art.5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito


MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA N.º070/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, as informações constantes nos autos do Processo nº. 31.347/2011.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar supostas irregularidades na utilização de recursos federais do Programa ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO da Escola Municipal Maria da Penha Marçal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA N.º085/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Memorando MSGAB 112/2012,

RESOLVE:

Art.1º. – CRIAR, GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL, com objetivo de gerenciar o **Programa Saúde na Escola**.

Art.2º. – DESIGNAR, para compor o referido Grupo, os Servidores: ALDIR GUIMARÃES – MARCOS LUIS CALZAVARA COSTA – KALIANA SERRA DE ALMEIDA CAMPOS – PATRÍCIA CORREIA OLIVEIRA – ALBA VALÉRIA BAENSE DA SILVA – CLEONEIDE TAVARES DA COSTA E SIMONE MULLER DOS SANTOS, e como Representante do Conselho Municipal de Saúde a sra. MARILENE FORMIGA MONTEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA N.º086/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o solicitado pelo Presidente da Comissão de Sindicância através do Memorando nº.001/CS/2012 e revogação da Portaria nº.1234/2011.

RESOLVE:

ALTERAR, o número contido nas Portarias nºs. 1279 – 1280 – 1282 – 1287 e 1288/2011, publicadas no BIO 407 de 16 a 31/10/11, para onde se lê **Portaria nº.1234/11, leia-se Portaria nº.005/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA N.º 113/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. JOSE SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º 114/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º 115/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ROBSON ROBERTO DE ABREU, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º116/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25159/2011 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora HIRAIÁ DA COSTA GOMES RANGEL, matrícula 4134 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1986/1996, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º117/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1392/2012 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora ROSANGELA DE PAULA PENHA, matrícula 2882 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1982/1992, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º118/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24929/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora DENILCE MAIMONE DA SILVA, matrícula 2324 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1979/1989, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º119/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28.134/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora VILMA PEREIRA BASTOS, matrícula 3737 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1985/1995, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.120/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.588/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **WANY CABRAL DE AZEREDO PAULA**, matrícula 4356 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1985/1995, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.121/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 347/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **NORMA SUELIX GONÇALVES FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula 4201 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1987/1997, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.122/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.484/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **NEIDE MARIA DE SOUZA**, matrícula T-1264 – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.123/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24.328/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARLI CALDEIRA REBELLO**, matrícula 2941 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1983/1993, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.124/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26.060/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARLENE CORCINO PEREIRA NERI**, matrícula 2397 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1982/1992, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.125/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.265/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA HELENA BARRETO TOSTA**, matrícula 3510 – Agente Administrativo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1990/2000, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.126/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24.295/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula 3059 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1993/2003, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.127/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.834/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARGARIDA JOAQUINA DE LIRA GOULART**, matrícula 1539 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1978/1988, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.129/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21.896/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ANGELITA COSTA ORSI** matrícula T-0889 – Professor II-B Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.130/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.230/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ANGELA MARIA FONSECA MAROTTA**, matrícula 2303 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis)

meses relativo ao decênio 1981/1991, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.131/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28.118/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CLAUDIA HELENA DOS SANTOS LEMOS**, matrícula T-3756 – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1995/2005, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.132/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.846/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **EDIMEA FARIA DO AMARAL MARQUES**, matrícula 4587 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1987/1997, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.133/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20.342/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **IZABETH PEREIRA DA SILVA E SILVA**, matrícula 5292 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1988/1998, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.134/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30.637/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **WALDERINA DE ALCANTARA MELO ANDRADE**, matrícula 2475 – Professor I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1981/1991, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 135/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei 1498/2002, Artigo 4º, e considerando Regimento Interno do CMS-Magé,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde eleitos na 7ª Conferência Municipal de Saúde para cumprir o mandato de 1º março de 2012 a 28 de fevereiro de 2014.

Presidente

Ricardo Baeta Cidade

Associações de Moradores do 1º Distrito

Titular: Associação de Moradores do Jardim Santo Antonio

Representante: Alex de Lima Jardim

Suplente: Associação Pro Desenvolvimento dos Moradores do Bairro Barbuda.

Representante: Marcelo Gomes

Associações de Moradores do 2º Distrito

Titular: COMAMEA

Representante: José dos Santos Souza

Suplente: COMAMEA

Representante: Prisca de Assis Gama

Associações de Moradores do 4º Distrito

Titular: Associação de Moradores de Santa Dalila

Representante: José Clemente Ferreira Filho

Suplente: Associação de Moradores de Santa Dalila

Representante: Ana Maria Candido dos Santos

Associações de Moradores do 5º Distrito

Titular: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba

Representante: Sônia Nascimento da Silva

Suplente: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba

Representante: Manoel Gomes

Associações de Moradores do 6º Distrito

Titular: Associação de Moradores de Pau Grande

Representante: Nelma da Costa Cândido

Suplente: Associação de Moradores da Comunidade São Sebastião

Representante: Maria de Lourdes Santana de Araujo

Sindicatos

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Representante: Delcaciil Luciano

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Representante: Ezaquiel Siqueira da Conceição

Outras formas de organização no Município

Titular: Associação Olho do Sol Nascente

Representante: Ana Maria Fernandes

Suplente: Associação Olho do Sol Nascente

Representante:

Entidades de Pessoas Portadoras de Deficiências e Patologias

Titular: Hunpame Mahi Kwe Naiye

Representante: Marilene Formiga Monteiro

Suplente: Movimento Organizado de Mulheres

Representante: Cirleia Alves de Souza

Profissionais de Saúde de Nível Superior

Titular: Carlos Alberto Moraes Nogueira

Suplente: Marcos Gomes Vanini

Profissionais de Saúde de Nível Médio

Titular: Maria Yolanda da Silva Moraes

Suplente: Weima Peçanha Bastos dos Santos

Profissionais de Saúde

Titular: Dináurea dos Santos Moreira

Suplente: Zoraia Regina Calazans

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Michelli dos Santos Figueira da Silveira

Suplente: Aline Correa de Paiva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Karine da S. Carvalho Paes

Suplente: Carla de Souza Pontes Peçanha

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aldir Guimarães Dias

Suplente: Marcos Luis Calzavara da Costa

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Leandro Vidal Santos

Suplente: Roberta Alves Carneiro de Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTEARIA Nº. 136/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei 1498/2002, Artigo 4º, e considerando Regimento Interno do CMS-Magé,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 137/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o Memorando nº 006/2012 da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de GUARDA MUNICIPAL, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 01 de Março de 2012.

ALEXANDRE GONÇALVES LEITE

CLOVIS DOS SANTOS PEREIRA

IAN ALBUQUERQUE MOREIRA

TAIS GALDINO DE GOVEIA

UENDERSON VALERIO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 138/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25563/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL à servidora TANIA MARIA CIDADE DOS SANTOS, matrícula 4753 – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 1992/1997, a partir de 05 de março de 2012 e término em 05 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 139/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor PAULO ROBERTO GOMES, como RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 140/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 91 da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ADELINO CAMPOS DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de GUARDA MUNICIPAL, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 23 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 141/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 91 da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISORES DA GUARDA MUNICIPAL, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 23 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO PORTUGAL

PAULO FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE OLIVEIRA

FABRICIO MACHADO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTEARIA Nº. 142/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22.904/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor FRANCISCO DA SILVA COSTA, matrícula 3446 – vigia, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1985/1995, a partir de 12 de março de 2012 e término em 12 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 143/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SIBELE DA VEIGA MAGALHÃES SILVA**, Matrícula T-1747, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, índice **FG-B**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 144/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELOISA DOS SANTOS APOLINÁRIO**, Matrícula T-1928, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, índice **FG-A**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 147/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 103/2012 da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 148/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 104/2012 da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALBERTO CARLOS CIQUEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 149/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 007/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE DE FARIAS**, do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, índice **SS**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 150/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 007/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GEOVANI ANTUNES JORDÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, índice **SS**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 151/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

ANDRE FREITAS DE SOUZA

CARLA CRISTINA SILVA DE MESQUITA

CRISTIANE LUCIA SOARES DA SILVA

DOUGLAS NEPOMUCENO TEIXEIRA

EVANDRO DUTRA TAVARES

GILSON MIRANDA DE LIMA

JOSE RICARDO DE OLIVEIRA PINTO

MAGNO UELINGTON ROCHA DE MENEZES

MAICON COSTA BRITO

MILTON PONTES DE OLIVEIRA

ROSANA RIBEIRO SILVEIRA

SILVANA QUINTINA DA SILVA

VINICIUS DE OLIVEIRA BERNADINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 152/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr. **SYLVIA REGINA LINDEY MUNIZ** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 153/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CHAROILLENSON UOODS DE ALCANTARA** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 154/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr. **EDNA DE OLIVEIRA GARDIOLI**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 155/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MARCÍO MANHAES RAMOS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 156/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CARLOS HENRIQUE ALVES SOARES**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 157/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JESIEL FELIX DA COSTA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 158/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 007/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DOUGLAS DE AZEVEDO BRAVO MENEZES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 159/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
 CONSIDERANDO, o solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos através do Memorando nº.228/SMASDH/2012 para substituição de membros da Comissão instaurada através da Portaria nº.088/2012.

RESOLVE:

RENOMEAR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº.088/2012, publicada no Boletim Informativo Oficial nº.414 de 01 a 15/02/12 passando a vigor a seguinte composição **EMANUEL DE ASSIS COSTA – Presidente; RÔGERIO DA SILVA PEREIRA - Membro, BARBARA REGINA GOMES LEITE - Membro, EVA RAMOS COTTS PAULA – Membro e DORIVAL MARTINS DE SOUZA – Membro**. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.160/2012.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº.2169/2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, o engenheiro civil **PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO**, matrícula 103873, para gerenciar o Projeto Executivo de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio relativo a Praça de Esportes e da Cultura, conforme Processo nº.3529/2012, D.C. nº.016/2012, Empenho nº.0135, com efeito a 30 de janeiro de 2012, data de início.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 161/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
 CONSIDERANDO, o solicitado pela Secretaria de Controle Interno através do Memorando nº.081/SMCI/2012 para substituição de membro da Comissão instaurada através da Portaria nº.087/2012.

RESOLVE:

RENOMEAR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº.087/2012, publicada no Boletim Informativo Oficial nº.414 de 01 a 15/02/12 passando a vigor a seguinte composição **AMILCAR MACHADO – Presidente; ADRIANA DO REGO SANTOS - Membro; FRANCISCO CARLOS REBELO – Membro; SABRINA AUXILIADORA AREDES PEREZ - Membro e KENIA CALDAS MAIA CORREA – Membro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.162/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24017/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARINEZ HENRIQUE CARVALHES**, matrícula 3745 – Atendente III-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1985/1995, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.163/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20551/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MÔNICA SOARES BARRETO**, matrícula T-1663 – Auxiliar de Laboratório V-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.164/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26401/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA**, matrícula T-1623 – Auxiliar de Enfermagem VI-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.165/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30971/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a

servidora **ELIETE FERREIRA MORENO PACHECO**, matrícula T-1635 – Auxiliar de Enfermagem VI-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.166/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29736/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DA PENHA RODRIGUES VERDAM**, matrícula T-1914 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I-I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.167/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22713/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LIETE SILVA FRANCISCO**, matrícula T-3305 – Agente Administrativo I-V-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 98/2008, a partir de 01 de abril de 2012 e término em 01 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº.168/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.483/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **NEIDE MARIA DE SOUZA**, matrícula T-4148 – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1987/1997, a partir de 15 de março de 2012 e término em 15 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1005/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **NILDA LAUREANO ABREU**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO**, índice DA-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 10 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2011.

PORATARIA Nº. 1235/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS**, índice DA-3, da Secretaria Municipal Governo, com efeito a 31 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2011.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 1248/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2011.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 1249/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SANDRA DA COSTA NEVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2011.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2011.

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2010 até Ago/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.720.512,8	716.416,0	161.436.928,8
Pessoal Ativo	150.522.817,3	716.416,0	151.239.233,3
Pessoal Inativo e Pensionista	7.080.598,2	0,0	7.080.598,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3.117.097,4	0,0	3.117.097,4
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.980.755,8	0,0	6.980.755,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.375.368,3	0,0	6.375.368,3
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	258.484,9	0,0	258.484,9
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	346.902,6	0,0	346.902,6
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	153.739.757,0	716.416,0	154.456.173,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			303.480.342,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			50,89 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			163.879.384,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			155.685.415,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 C.R.C. RJ 390150-7
Pasta nº 08/2011

Silvana Silva Gonçalves
C.R.C. RJ 390030-0
cec-ag-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 MUNICÍPIO DE MAGE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	0,0
Interna	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	33.694.444,7	33.694.444,7	33.694.444,7	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	0,0
Previdenciárias	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2	0,0
Demais Dívidas Contratuais	1.345.004,2	49.043.480,9	49.037.763,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	4.021.306,5	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	39.154.028,8	51.441.478,4	31.375.995,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	58.671.152,6	38.497.357,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	32.183,9	33.202,4	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	12.247.653,3	7.261.858,1	7.154.564,1	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	9.986.019,1	12.630.065,2	9.336.183,9	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	250.966,1	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	9.735.053,0	12.630.065,2	9.336.183,9	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	303.480.342,3	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,39 %	28,65 %	27,26 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,03 %	10,84 %	16,92 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	953.010,0	799.855,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.305.069,5	1.151.915,4	3.902,2	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	434.445,2	502.895,0	547.070,9	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-953.010,0	-799.855,9	0,0	0,0

REPÚBLICA

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	0,0
% da DC sobre a RCL	14,39 %	28,65 %	27,26 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-0,03 %	10,84 %	16,92 %	0,00 %

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.265.757-49 CIC-BR 380150-7
Portaria nº 708/2011

Silvana Sá Cardoso
DAMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	303.480.342,3	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Ottónio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.298.757-49 CRG/RJ 3901590-7
Pasta nº 708/2011

Silvana Siqueira Cardoso
09000-0000
cc-eg- 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Neilton de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	No Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
External	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.480.342,25	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	48.556.854,76	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	21.243.623,96	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
 Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.298.757-49 CRC/RJ 3901590-T
 Pólo: nº 708/2011

Silvana Siqueira
 2000/2012
 Jacy - 60-246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	154.456.173,0	50,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	163.879.384,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	155.685.415,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	51.356.212,3	16,92 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	364.176.410,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	48.556.854,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.243.624,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Munic. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CFC: RJ 380150-7
 Página 47 / 08/2011

Silva da Silva Corrêa
 2000/5
 Sec. Fazenda
 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	363.855.000,0	363.855.000,0	45.076.818,3	12,4	208.431.510,5	57,3	155.423.489,5
RECEITAS CORRENTES	333.650.000,0	333.650.000,0	45.851.978,5	13,7	207.031.350,4	62,1	126.618.649,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	52.480.000,0	52.480.000,0	3.006.823,7	5,7	19.264.176,4	36,7	33.215.823,6
Impostos	47.010.000,0	47.010.000,0	2.436.374,5	5,2	15.122.422,5	32,2	31.887.577,5
Taxes	5.420.000,0	5.420.000,0	668.308,0	12,3	4.141.627,0	76,4	1.278.373,0
Contribuição de Melhoria	50.000,0	50.000,0	-97.858,8	-195,7	126,8	0,3	49.873,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.550.000,0	16.550.000,0	52.512,0	0,3	1.567.233,6	9,5	14.982.766,4
Contribuições Sociais	10.030.000,0	10.030.000,0	54.423,8	0,5	1.567.233,6	15,6	8.462.766,4
Contribuições Econômicas	6.520.000,0	6.520.000,0	-1.911,8	0,0	0,0	0,0	6.520.000,0
Contribuição para Custo de Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.497.000,0	4.497.000,0	666.534,2	14,8	2.809.557,6	62,5	1.687.442,4
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	509,8	1,0	-29.482,7	-59,0	79.482,7
Receitas de Valores Mobiliários	4.397.000,0	4.397.000,0	666.024,4	15,1	2.807.366,1	63,8	1.589.633,9
Receitas de Concessões e Permissões	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	31.674,2	79,2	8.325,8
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Receita da Indústria de Transformação	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060.000,0	8.060.000,0	147,8	0,0	2.076,7	0,0	8.057.923,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.136.000,0	243.136.000,0	40.792.857,0	16,8	166.855.844,4	68,6	76.280.155,6
Transferências Intergovernamentais	240.423.000,0	240.423.000,0	40.706.816,1	16,9	166.211.533,9	69,1	74.211.466,1
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	2.711.000,0	2.711.000,0	86.040,9	3,2	644.310,5	23,8	2.066.689,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.907.000,0	8.907.000,0	1.333.103,8	15,0	16.532.461,7	185,6	-7.625.461,7
Multas e Juros de Mora	1.876.000,0	1.876.000,0	406.462,6	21,7	1.344.890,9	71,7	531.109,1
Indenizações e Restituições	293.000,0	293.000,0	1.180,1	0,4	15.902,6	5,4	277.097,4
Receita da Dívida Ativa	4.800.000,0	4.800.000,0	744.230,3	15,5	3.345.711,7	69,7	1.454.288,3
Receitas Diversas	1.938.000,0	1.938.000,0	181.230,8	9,4	11.825.956,4	610,2	-9.887.956,4
RECEITAS DE CAPITAL	30.205.000,0	30.205.000,0	-775.160,2	-2,6	1.400.160,1	4,6	28.804.839,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Operações de Crédito Internas	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,0	13.000,0	2,2	0,0	3,7	0,0	12.996,3
Alienação de Bens Móveis	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Alienação de Bens Imóveis	6.000,0	6.000,0	2,2	0,0	3,7	0,1	5.996,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.175.000,0	30.175.000,0	-775.162,4	-2,6	1.400.156,4	4,6	28.774.843,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,0	-200.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	30.175.000,0	30.175.000,0	-975.162,4	-3,2	1.200.156,4	4,0	28.974.843,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.145.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	365.000.000,0	365.000.000,0	45.076.818,3	12,3	208.431.510,5	57,1	156.568.489,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III)+IV)	365.000.000,0	365.000.000,0	45.076.818,3	12,3	208.431.510,5	57,1	156.568.489,5
DÉFICIT						23.857.187,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	365.000.000,0	365.000.000,0	45.076.818,3	12,3	232.288.697,5	63,6	132.711.302,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superávit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	

Continua (1/3)

REPÚBLICAÇÃO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.125.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,0	1.065.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.065.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.145.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

Ottone Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRC/RJ 390150-1
Pasta 47 08/2011

Silva de Souza Cordero
08/03/2012
sec. ex. 60.216

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	359.511.000,0	4.413.820,2	363.924.820,2	29.700.593,3	293.500.877,9	61.832.675,2	231.017.080,5	63,5	132.907.739,7
DESPESAS CORRENTES	286.320.800,0	28.544.011,6	314.864.811,6	26.104.642,5	267.421.134,6	54.548.141,4	213.185.757,9	67,7	101.679.053,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.281.800,0	-8.384.668,8	150.897.131,2	4.283.524,2	135.603.228,3	30.900.030,8	110.290.413,5	73,1	40.606.717,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	127.039.000,0	36.928.680,4	163.967.680,4	21.821.118,3	131.817.906,3	23.648.110,6	102.895.344,4	62,8	61.072.336,0
DESPESAS DE CAPITAL	64.511.000,0	-24.130.191,4	40.380.808,6	3.595.950,8	26.079.743,3	7.284.533,8	17.831.322,6	44,2	22.549.486,0
INVESTIMENTOS	64.468.000,0	-24.130.191,4	40.337.808,6	3.598.797,3	26.062.589,8	7.281.674,9	17.814.169,1	44,2	22.523.639,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	0,0	30.000,0	-2.846,5	17.153,5	2.858,9	17.153,5	57,2	12.846,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.679.200,0	0,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.489.000,0	-1.990.866,5	3.498.133,5	0,0	3.250.000,0	20.955,0	1.271.617,0	36,4	2.226.516,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	365.000.000,0	2.422.953,7	367.422.953,7	29.700.593,3	296.750.877,9	61.853.630,2	232.288.697,5	63,2	135.134.256,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	365.000.000,0	2.422.953,7	367.422.953,7	29.700.593,3	296.750.877,9	61.853.630,2	232.288.697,5	63,2	135.134.256,2
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	365.000.000,0	2.422.953,7	367.422.953,7	29.700.593,3	296.750.877,9	61.853.630,2	232.288.697,5		135.134.256,2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	5.489.000,0	-1.990.866,5	3.498.133,5	0,0	3.250.000,0	20.955,0	1.271.617,0	36,4	2.226.516,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.000,0	-1.990.866,5	3.498.133,5	0,0	3.250.000,0	20.955,0	1.271.617,0	36,4	2.226.516,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.489.000,0	-1.990.866,5	3.498.133,5	0,0	3.250.000,0	20.955,0	1.271.617,0	36,4	2.226.516,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 08/03/2012 16:49h

Anexo I do RREO

Otoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.298.757-49 CNPJ 39.015.907-0001-07
 Página 01/08/2011

Silva de Souza Cordeiro
 00000
 ccc-eq-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Nestor de Moraes Vidal Neto

Prefeito

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 08/03/2012 16:49h

Anexo I do RREO

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0
TOTAL (I)	359.511.000,0	363.924.820,2	29.700.593,3	293.500.878,0	61.832.675,2	231.017.080,5	100,0	63,5	132.907.739,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	620.000,0	640.000,0	0,0	620.000,0	20.955,0	261.849,3	0,1	40,9	378.150,7
Administração Geral	620.000,0	640.000,0	0,0	620.000,0	20.955,0	261.849,3	0,1	40,9	378.150,7
Assistência Social	34.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Comunitária	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Saúde	555.000,0	544.133,5	0,0	380.000,0	0,0	142.021,4	0,1	26,1	402.112,1
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Atenção Básica	85.000,0	85.000,0	0,0	80.000,0	0,0	63.181,6	0,0	74,3	21.818,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,0	400.000,0	0,0	300.000,0	0,0	78.839,8	0,0	19,7	321.160,2
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	9.133,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.133,5
Educação	4.280.000,0	2.280.000,0	0,0	2.250.000,0	0,0	867.746,3	0,4	38,1	1.412.253,7
Ensino Fundamental	4.260.000,0	2.260.000,0	0,0	2.250.000,0	0,0	867.746,3	0,4	38,4	1.392.253,7
Educação Infantil	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
TOTAL (II)	5.489.000,0	3.498.133,5	0,0	3.250.000,0	20.955,0	1.271.617,0	100,0	36,4	2.226.516,5
TOTAL (III) = (I + II)	365.000.000,0	367.422.953,7	29.700.593,3	296.750.878,0	61.853.630,2	232.288.697,5	100,0	63,2	135.134.256,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.298.757-49 CNPJ: RJ 3901593-7
Página 14 de 20/03/2011

Silva de Souza Cardoso
Assessoria
Assessoria
Assessoria

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nester de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.676.553,4	21.401.171,1	23.555.477,3	31.391.962,6	27.961.972,3	24.831.982,0	29.120.225,6	26.588.168,9	36.201.122,2	24.802.264,0	23.509.263,3	24.737.623,3	319.777.786,2	350.774.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.209.472,1	1.754.539,0	1.645.994,9	4.358.396,5	3.498.480,0	802.144,9	4.223.541,8	4.576.292,3	1.508.574,6	1.648.319,1	1.499.608,9	1.507.214,9	31.232.579,0	52.480.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.245.141,9	495.441,5	462.499,8	684.156,6	79.830,9	108.779,3	2.309.086,5	2.298.990,4	483.100,2	357.067,2	297.983,5	223.058,1	10.045.135,9	10.850.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	944.637,9	761.958,8	727.267,1	1.827.644,5	3.123.434,5	338.944,2	402.678,0	800.463,2	483.349,2	722.503,1	765.758,2	536.296,0	11.434.934,7	32.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	52.984,3	67.496,9	80.945,9	121.920,8	63.346,4	83.149,2	92.172,5	82.174,3	103.091,3	245.320,4	81.745,9	391.220,8	1.465.568,7	350.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	73.223,3	102.099,1	123.173,0	1.312.671,0	58.611,5	30.264,7	228.385,2	100.937,7	42.843,0	47.525,2	83.004,8	57.307,3	2.260.045,8	3.310.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	893.484,7	327.542,7	252.109,1	412.003,6	173.256,7	241.007,5	1.191.219,6	1.293.726,7	396.190,9	275.903,2	271.116,5	299.332,7	6.026.893,9	5.470.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.006.150,2	317.513,8	14.350,7	2.467.334,6	6.098,8	282.240,7	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	34.247,8	18.264,2	5.372.582,9	16.550.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	715.576,5	306.294,9	249.272,0	168.142,7	347.030,9	416.571,0	371.800,1	306.019,2	353.220,5	348.381,8	403.446,2	263.088,0	4.248.843,8	4.497.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.508.240,3	-1.055.617,4	105,0	259,7	147,8	225,7	406,6	890,1	258,7	0,0	1.067.193,8	-1.067.046,0	455.064,3	8.060.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.563.366,4	19.488.534,1	21.186.002,5	23.617.810,4	23.589.928,7	22.509.178,1	22.484.457,3	20.571.768,3	22.985.996,9	22.248.021,4	19.960.837,3	23.226.927,7	259.432.829,1	260.260.000,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.417.931,5	2.602.875,0	3.120.234,1	5.410.810,0	3.662.776,4	3.946.104,6	2.576.097,2	3.414.608,7	3.919.256,3	3.537.404,9	3.009.184,8	3.104.027,8	40.721.311,3	50.700.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	11.794,2	11.794,2	11.794,2	11.794,2	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	145.724,0	250.000,0
Cota-Parte do ITR	6.717,2	84.885,3	3.498,6	0,0	4.284,8	6.281,3	1.659,4	11.945,2	2.011,8	1.074,9	1.873,2	5.432,0	129.663,7	70.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.289.813,4	2.361.518,0	2.637.078,6	2.508.939,2	3.206.167,3	2.308.530,8	2.884.812,4	2.467.689,6	2.900.062,5	2.684.557,3	2.505.396,7	2.770.929,4	31.525.495,2	28.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	143.075,8	141.507,8	126.085,5	127.166,3	1.009.765,2	821.249,5	672.460,6	418.324,1	315.551,6	248.362,9	248.102,7	218.747,1	4.490.399,1	6.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	61.866,3	61.684,5	68.693,3	23.410,9	90.404,3	89.192,0	59.429,6	78.682,4	74.457,3	144.991,2	6.426,2	82.503,6	841.741,6	700.000,0
Transferências do FUNDEB	5.948.651,8	6.123.144,3	6.894.536,8	6.680.521,8	7.837.799,7	6.542.827,3	7.502.737,3	6.268.773,1	7.361.874,3	6.554.668,9	6.111.272,6	6.668.574,0	80.495.381,9	98.010.000,0
Outras Transferências Correntes	6.683.516,2	8.101.125,0	8.324.081,4	8.855.168,0	7.766.412,6	8.782.674,2	8.774.942,4	7.899.426,8	8.400.464,7	9.064.642,9	8.066.262,7	10.364.395,4	101.083.112,3	76.530.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	673.747,9	589.906,7	459.752,4	780.018,7	520.286,1	821.821,6	1.425.018,6	1.133.065,8	10.753.626,5	545.739,0	543.929,3	789.174,5	19.035.887,1	8.907.000,0
DEDUÇÕES (II)	986.239,6	1.052.852,9	1.193.476,8	776.370,0	1.601.330,4	1.718.976,1	1.856.356,7	1.280.846,8	2.044.176,6	1.337.486,7	1.178.645,4	1.270.686,4	16.297.444,4	22.154.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	-542.636,0	4.187,0	282.240,7	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	21.807,1	32.616,7	1.024.597,6	5.030.000,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	-542.636,0	4.187,0	282.240,7	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	21.807,1	32.616,7	1.024.597,6	5.030.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	986.239,6	1.052.852,9	1.193.476,8	1.319.006,0	1.597.143,4	1.436.735,4	1.241.355,5	1.280.713,6	1.444.731,6	1.325.684,0	1.156.838,3	1.238.069,7	15.272.846,8	17.124.000,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	24.690.313,8	20.348.318,2	22.362.000,7	30.615.592,6	26.360.641,9	23.113.005,9	27.263.868,9	25.307.322,1	34.156.945,6	23.484.777,3	22.330.617,9	23.466.936,9	303.480.341,8	328.620.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 303.480.342,25

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRC-RJ 3901590-7
Pasta nº 1708/2011

Silvana Costa
Assist. Técnica
acess. 60-246
DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nester de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.045.000,0	10.045.000,0	66.728,2	1.628.999,5	3.203.637,2
RECEITAS CORRENTES	10.045.000,0	10.045.000,0	66.728,2	1.628.999,5	3.203.637,2
Receita de Contribuições	10.030.000,0	10.030.000,0	54.423,8	1.567.233,6	3.196.306,6
Pessoal Civil	10.030.000,0	10.030.000,0	54.423,8	1.567.233,6	3.196.306,6
Contribuição Patronal Civil	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	175.000,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.030.000,0	5.030.000,0	54.423,8	1.567.233,6	3.021.306,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	15.000,0	15.000,0	12.304,4	61.765,9	7.330,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,0	15.000,0	12.304,4	61.765,9	7.330,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	375.376,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	11.190.000,0	11.190.000,0	66.728,2	1.628.999,5	3.579.013,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.674.000,0	13.674.000,0	1.512.784,7	4.596.113,6	3.612.287,3
ADMINISTRAÇÃO	8.174.000,0	8.174.000,0	991,7	11.707,6	2.824,9
Despesas Correntes	8.172.000,0	8.172.000,0	991,7	11.707,6	2.824,9
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,0	5.500.000,0	1.511.793,0	4.584.406,0	3.609.462,4
Pessoal Civil	5.500.000,0	5.500.000,0	1.511.793,0	4.584.406,0	3.609.462,4
Aposentadoria	4.500.000,0	4.500.000,0	807.007,2	3.879.176,1	3.133.492,0
Pensões	1.000.000,0	1.000.000,0	704.785,8	705.229,9	475.970,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	13.674.000,0	13.674.000,0	1.512.784,7	4.596.113,6	3.612.287,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-2.484.000,0	-2.484.000,0	-1.446.056,5	-2.967.114,1	-33.273,5
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
TOTAL DE APORTE PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Ago/2011	Dez/2010		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	598.290,9	3.902,2	1.305.069,5		
Investimentos	0,0	0,0	0,0		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	598.290,9	3.902,2	1.305.069,5		

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	0,0	375.376,6
Pessoal Civil	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	0,0	375.376,6
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	0,0	375.376,6
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	375.376,6
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	375.376,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRG-RJ 390150-7
Pasta nº 108/2011

Silva de Souza Cardoso
cc-eg-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.060.755,4	82.735.066,6	82.732.207,7
DEDUÇÕES (II)	38.801.969,3	47.813.139,7	31.023.935,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	55.300.969,6	38.497.357,1
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	32.693,7	33.202,4
(-) Restos a Pagar Processados	12.599.712,8	7.520.523,6	7.506.623,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.786,1	34.921.926,9	51.708.271,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.039.448,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-34.780.662,8	-117.522,0	16.668.822,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	16.786.344,9	51.449.485,7

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.730.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 30/Jun/2011	Em 31/Ago/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	953.010,0	1.000.132,4	-348.157,3
Ativo Disponível	1.305.069,5	1.352.191,9	3.902,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-953.010,0	-1.000.132,4	348.157,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-953.010,0	-1.000.132,4	348.157,3

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	39.060.755,4	82.735.066,6	82.732.207,7
Deduções (II)	38.801.969,3	47.813.139,7	31.023.935,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	258.786,1	34.921.926,9	51.708.271,8
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.039.448,9
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-34.780.662,8	-117.522,0	16.668.822,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	16.786.344,9	51.449.485,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CFC-RJ 3901503-7
Assinado em 08/03/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Neusa de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	330.398.000,0	45.185.954,1	204.223.984,3	174.714.699,4
Receitas Tributárias	52.480.000,0	3.006.823,7	19.264.176,4	20.128.372,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.850.000,0	521.041,6	6.157.895,9	1.679.191,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	32.500.000,0	1.302.054,2	7.173.426,5	14.966.492,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	350.000,0	472.966,7	1.142.220,8	316.598,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.310.000,0	140.312,1	648.879,4	1.652.205,3
Outras Receitas Tributárias	5.470.000,0	570.449,1	4.141.753,8	1.513.884,1
Receita de Contribuição	17.615.000,0	52.512,0	1.567.233,6	3.624.224,0
Receita Previdenciária	11.085.000,0	54.423,8	1.567.233,6	3.571.683,2
Outras Receitas de Contribuições	6.530.000,0	-1.911,8	0,0	52.540,8
Receita Patrimonial Líquida	180.000,0	509,8	2.191,5	11.455,6
Receita Patrimonial	4.557.000,0	666.534,2	2.809.557,6	2.182.457,8
(-)Aplicações Financeiras	4.377.000,0	666.024,4	2.807.366,1	2.171.002,2
Transferências Correntes*	243.136.000,0	40.792.857,0	166.855.844,4	141.475.237,2
Cota Parte FPM (80%)	40.560.000,0	4.890.570,2	21.735.568,9	17.675.318,0
Cota Parte ICMS (80%)	22.400.000,0	4.221.060,9	17.382.576,8	14.644.215,6
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	220.000,0	19.709,4	78.837,8	75.978,6
Convênios	2.711.000,0	86.040,9	644.310,5	1.241.863,1
Outras Transferências Correntes	177.245.000,0	31.575.475,6	127.014.550,4	107.837.861,9
Demais Receitas Correntes	16.987.000,0	1.333.251,6	16.534.538,4	9.475.410,4
Dívida Ativa	4.800.000,0	744.230,3	3.345.711,7	2.269.703,2
Diversas Receitas Correntes	12.187.000,0	589.021,3	13.188.826,7	7.205.707,2
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.225.000,0	-775.160,2	1.400.160,1	0,0
Operações de Crédito (III)	17.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	33.000,0	2,2	3,7	0,0
Transferências de Capital	30.175.000,0	-775.162,4	1.400.156,4	0,0
Convênios	30.175.000,0	-975.162,4	1.200.156,4	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	200.000,0	200.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	30.175.000,0	-775.162,4	1.400.156,4	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	360.573.000,0	44.410.791,7	205.624.140,7	174.714.699,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	318.362.945,1	54.569.096,4	214.457.374,9	155.403.982,4
Pessoal e Encargos Sociais	154.395.264,7	30.920.985,8	111.562.030,5	89.316.477,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	163.967.680,4	23.648.110,6	102.895.344,4	66.087.504,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	318.362.945,1	54.569.096,4	214.457.374,9	155.403.982,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.380.808,6	7.284.533,8	17.831.322,6	18.907.717,0
Investimentos	40.337.808,6	7.281.674,9	17.814.169,1	18.884.845,7
Inversões Financeiras	13.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	13.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	2.858,9	17.153,5	22.871,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI-XII-XIII-XIV)	40.350.808,6	7.281.674,9	17.814.169,1	18.884.845,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	367.392.953,7	61.850.771,3	232.271.544,0	174.288.828,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.819.953,7	-17.439.979,6	-26.647.403,3	425.871,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	115.240.000,0

Fonte : Balançete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
 Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 DGRJ 390150-7
Pasta nº 10/2011

Silvana Siqueira Cardoso
Assessora
cecsg - 6026

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.964.000,0	50.964.000,0	3.325.922,6	18.858.441,4	6,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.400.000,0	14.400.000,0	1.215.746,4	9.397.538,0	8,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.850.000,0	10.850.000,0	521.041,6	6.157.895,9	4,80
Dívida Ativa do IPTU	50.000,0	50.000,0	75.165,3	161.604,3	150,33
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,0	3.000.000,0	608.778,4	2.983.268,1	20,29
(-) Deduções da Receita do IPTU	500.000,0	500.000,0	10.761,1	94.769,7	2,15
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	354.000,0	354.000,0	472.966,7	1.142.220,8	133,61
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	472.966,7	1.142.220,8	135,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.900.000,0	32.900.000,0	1.496.897,4	7.669.803,2	4,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.500.000,0	32.500.000,0	1.302.054,2	7.173.426,5	4,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,0	250.000,0	189.731,7	457.575,9	75,89
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150.000,0	150.000,0	5.111,5	38.800,8	3,41
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	140.312,1	648.879,4	4,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	140.312,1	648.879,4	4,24
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.720.000,0	85.720.000,0	11.977.260,4	53.609.366,9	13,97
2.1-Cota-Parte FPM	50.700.000,0	50.700.000,0	6.113.212,6	27.169.460,6	12,06
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	50.700.000,0	50.700.000,0	6.113.212,6	27.169.460,6	12,06
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	28.000.000,0	28.000.000,0	5.276.326,1	21.728.146,0	18,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.000,0	250.000,0	24.636,8	98.547,2	9,85
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	88.929,8	626.086,6	12,70
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,0	70.000,0	7.305,3	34.562,7	10,44
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,0	6.000.000,0	466.849,8	3.952.563,8	7,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.684.000,0	136.684.000,0	15.303.183,0	72.467.808,3	11,20

Othon Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.205.757-49 CNPJ: 39.015.907-0001-00
 Página 14 de 20/03/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	19.155.000,0	19.155.000,0	3.105.105,9	10.492.668,0	16,21
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.500.000,0	12.500.000,0	1.966.821,2	8.350.691,1	15,73
5.2-Outras Transferências do FNDE	6.655.000,0	6.655.000,0	1.138.284,7	2.141.976,9	17,10
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	1.660.000,0	1.660.000,0	86.040,9	715.750,3	5,18
6.1-Transferências de Convênios	1.660.000,0	1.660.000,0	86.040,9	644.310,5	5,18
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	71.439,8	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.830.000,0	20.830.000,0	3.191.146,8	11.208.418,3	15,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.124.000,0	17.124.000,0	2.394.908,1	10.721.271,2	13,99
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.140.000,0	10.140.000,0	1.222.642,4	5.433.891,7	12,06
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,0	5.600.000,0	1.055.265,2	4.345.569,2	18,84
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,0	30.000,0	4.927,4	19.709,4	16,42
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,0	140.000,0	17.786,0	125.217,4	12,70
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.000,0	14.000,0	739,1	6.190,6	5,28
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.200.000,0	1.200.000,0	93.548,0	790.692,9	7,80
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	98.810.000,0	98.810.000,0	12.878.056,2	55.489.455,3	13,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	98.000.000,0	98.000.000,0	12.779.846,6	54.848.527,1	13,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	800.000,0	800.000,0	98.209,6	640.928,2	12,28
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	80.876.000,0	80.876.000,0	10.384.938,5	44.127.255,9	12,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = DECRESMOS RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	66.016.000,0	63.579.798,4	11.725.543,4	45.939.422,6	72,25
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	66.016.000,0	63.579.798,4	11.725.543,4	45.939.422,6	72,25
14-OUTRAS DESPESAS	27.794.000,0	26.306.160,5	4.747.022,3	19.446.559,6	73,92
14.1-Com Educação Infantil	121.000,0	122.919,8	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	27.673.000,0	25.077.240,7	4.747.022,3	19.446.559,6	77,55
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	93.810.000,0	89.885.958,9	16.472.565,7	65.385.982,2	72,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) 0,00

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% 82,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011 0,00

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CBC-RJ 3901503-7
 Portaria nº 108/2011

[Assinatura]

cc-eg-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

[Assinatura]

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	365.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	365.000.000,0		
Receitas Realizadas	45.076.818,3	208.431.510,5		
Deficit Orçamentário	0,0	23.857.187,0		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	365.000.000,0		
Dotação Atualizada	0,0	367.422.953,7		
Despesas Empenhadas	29.700.593,3	296.750.877,9		
Despesas Liquidadas	61.853.630,2	232.288.697,5		
Superávit Orçamentário	0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	29.700.593,3	296.750.878,0		
Despesas Liquidadas	61.853.630,2	232.288.697,5		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		303.480.341,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	66.728,2	1.628.999,5		
Despesas Previdenciárias (IV)	1.512.784,7	4.596.113,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)	-1.446.056,5	-2.967.114,1		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-10.730.000,0	51.449.485,7	-479,5%	
Resultado Primário	115.240.000,0	-26.647.403,3	-23,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.344.293,4	1.796.572,7	3.041.097,1	7.506.623,6
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.074.219,2	9.531.875,3	3.973.247,1	25.256.680,2
Poder Legislativo	52.336,3	0,0	52.336,3	0,0
TOTAL	24.470.848,9	11.328.448,0	7.066.680,5	32.763.303,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	33.193.818,1	25%	45,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	45.939.422,6	60%	82,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				

FONTE :
Nota :Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.787-49 C.R.C/RJ 390150-7
Pasta: 10/08/2011Sílvia da Silva Corrêa
Sílvia Corrêa
Dimas de Andrade Pinto
Sec. Fazenda
Mat. 351943PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.133.917,9	4.623,6	162.138.541,6
Pessoal Ativo	154.116.791,1	5.067,6	154.121.858,7
Pessoal Inativo e Pensionista	8.017.126,8	-444,0	8.016.682,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.808.191,4	2.480,8	7.810.672,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	424.356,5	0,0	424.356,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.900.000,0	0,0	6.900.000,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	246.192,4	2.480,8	248.673,3
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	237.642,5	0,0	237.642,5
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	154.325.726,5	2.142,8	154.327.869,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			307.943.770,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			50,12 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			184.766.262,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			175.527.948,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.296.751-49 CRG-RJ 3901503-7
Pasta nº 108/2011

Silva de Souza Cordeiro
cccy - 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Caixa	0,0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Bancos	51.145.565,8	Depósitos	17.480.205,9
Conta Movimento	1.828.825,9	Consignações	0,0
Contas Vinculadas	49.316.739,9	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	17.480.205,9
Aplicações Financeiras	26.514,7	Restos a Pagar	20.673.973,1
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	13.722.156,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	até 31/12 ¹	De Exercícios Anteriores	6.951.817,1
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	51.172.080,5	SUBTOTAL	38.154.179,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	13.017.901,5
TOTAL	51.172.080,5	TOTAL	51.172.080,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Caixa	0,0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Bancos	704.316,2	Depósitos	0,0
Conta Movimento	704.316,2	Consignações - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Restos a Pagar Processados	352.059,5
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	De Exercícios Anteriores	352.059,5
até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	704.316,2	SUBTOTAL	352.059,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	352.256,7
TOTAL	704.316,2	TOTAL	704.316,2
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			

Fonte : Balanço (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

¹-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Ottónio Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.298.787-49 CRC/RJ 3901500-7
 Data: 14/03/2011

Silvana Siqueira
 60.246
 14/03/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR								
	Liquidos Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA MAGE	2.791.516,1	3.827.904,2	0	0,1	1.470.513,0	0	0,0	0,0	0,0
	0,0	1.805.378,6	2	0,0	41.997,7	2	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	4.087.521,4	0,0	0,0
	0,0	553.000,2	4	0,0	414.362,0	4	0,0	0,0	0,0
	263.830,2	283.777,2	5	0,0	418.306,4	5	6.132.131,1	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	331.650,0	14	3.793.774,2	0,0	0,0
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	388.249,1	15	4.301.251,2	0,0	0,0
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	702.828,4	18	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	8.612.478,1	0,0	0,0
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	166.698,6	0	166.698,6	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	0	0,0	1.411.678,8	0	0,0	0,0	0,0
	0,0	3.515.357,2	4	0,0	1.284.810,6	4	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	247.105,0	13	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0	0,0
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	2.255.587,7	16	0,0	0,0	0,0
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	98	11.127.333,0	0,0	0,0
	351.618,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	0	0,0	3.966,0	0	12.200,9	0,0	0,0
	396.410,8	113.080,2	17	0,1	96.245,6	17	4.373.713,4	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	118.477,6	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	22.420,5	0,0	0,0
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	8.397.565,8	0,0	0,0
FPSM	352.059,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	704.316,2	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	26.514,7	0,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.555.433,7		51.876.396,7		0,0	

Otonni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRG-RJ 39015037
Página 17 / 08/2011

Silvia M. Souza Cardoso
Ass. contabilidade
FCC-CG - 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	3.801.670,7	6.240.866,4	0,1	3.052.856,4	201.320,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	4.087.521,4	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	4.068.357,4	0,0	1.699.172,6	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	263.830,1	283.777,2	0,0	418.306,4	6.132.131,1	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,0	0,0	23.860,0	331.650,0	3.793.774,2	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	2.136.563,8	100.746,4	0,0	388.249,1	4.301.251,2	0,0
16 - S.U.S.	218.062,1	846.922,8	0,0	2.255.587,7	0,0	0,0
17 - FNAS	396.410,8	113.080,2	0,1	96.245,6	4.373.713,4	0,0
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	15.922,0	0,0	702.828,4	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	68.998,1	0,0	0,0	0,0	19.643.376,4	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	351.618,9	0,0	0,0	0,0	9.343.309,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.555.433,7	51.876.396,7	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRG-RJ 390150-7
Papagaio 14/08/2011

Silviano Soárez Cardoso
CCC-EG- 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	154.327.869,3	50,12 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	184.766.262,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	175.527.948,9	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.415.411,4	12,15 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	369.532.523,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.747.629,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	49.271.003,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.556.063,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	9.555.433,7	51.876.396,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 243.295.757-49 CFC-RJ 38115007
 Página 47 de 70/2011

Silva de Sá Cardoso
 00000
 00000
 00000
 00000

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.119.543,1	4.623,6	157.124.166,7
Pessoal Ativo	149.102.416,2	5.067,6	149.107.483,9
Pessoal Inativo e Pensionista	8.017.126,8	-444,0	8.016.682,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.764.949,1	2.480,8	7.767.429,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	424.356,5	0,0	424.356,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.900.000,0	0,0	6.900.000,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	246.192,4	2.480,8	248.673,3
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	194.400,1	0,0	194.400,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	149.354.594,0	2.142,8	149.356.736,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			307.943.770,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			48,50 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			166.289.635,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			157.975.154,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottávio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CFC/RJ 390150-7
Patente N° 08/2011

Silva da Silva Corrêa
00000
cec-ag-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Interna	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	33.694.444,7	33.694.444,7	33.694.444,7	32.096.412,4
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	30.890.739,2
Previdenciárias	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	30.890.739,2
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2
Demais Dívidas Contratuais	1.345.004,2	49.043.480,9	49.037.763,0	49.563.122,7
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	4.021.306,5	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	39.154.028,8	51.441.478,4	31.375.995,4	44.244.123,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	58.671.152,6	38.497.357,1	51.145.565,8
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	32.183,9	33.202,4	26.514,7
(-)Restos a Pagar Processados	12.247.653,3	7.261.858,1	7.154.564,1	6.927.956,8
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	9.986.019,1	12.630.065,2	9.336.183,9	17.480.205,9
Precatórios anteriores a 5.5.2000	250.966,1	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	9.735.053,0	12.630.065,2	9.336.183,9	17.480.205,9
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.415.411,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	303.480.342,3	307.943.770,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,39 %	28,65 %	27,26 %	26,52 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,03 %	10,84 %	16,92 %	12,15 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	953.010,0	799.855,9	0,0	352.256,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.305.069,5	1.151.915,4	3.902,2	704.316,2
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5	352.059,5
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	434.445,2	502.895,0	547.070,9	586.785,1
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-953.010,0	-799.855,9	0,0	-352.256,7

REPÚBLICA DO BRASIL

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.415.411,4
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.415.411,4
% da DC sobre a RCL	14,39 %	28,65 %	27,26 %	26,52 %
% da DCL sobre a RCL	-0,03 %	10,84 %	16,92 %	12,15 %

Ottávio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.205.757-49 CNPJ: 39.015.903-7
Papagaio/MG/2011

Silva de Sá Cordero
Assessoria
Papagaio/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	303.480.342,3	307.943.770,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 348.296.757-49 CNPJ: RJ 3901503-7
Assinatura: 08/2011

Silva de Souza Cordeiro
Assinatura: 00/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA
MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	307.943.769,95	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINOS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	49.271.003,19	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	21.556.063,90	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CNPJ: RJ 3901590/1
Pasta nº 7/08/2011

Silva de Souza Cardoso
cc-003
cc-eg-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

 MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	17.480.205,9
Bancos	50.978.867,2	Consignações	0,0
Conta Movimento	1.662.127,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	17.480.205,9
Contas Vinculadas	49.316.739,9	Restos a Pagar	20.673.973,1
Aplicações Financeiras	26.514,7	Do Exercício (Processados)	13.722.156,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	6.951.817,1
Repasse Orçamentário Não-Recebido	até 31/12 ¹	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatórios Não-Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Rapasse Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	51.005.381,9	SUBTOTAL	38.154.179,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	12.851.202,9
TOTAL	51.005.381,9	TOTAL	51.005.381,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			9.388.734,9
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.462.468,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	704.316,2	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	704.316,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	352.059,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	352.059,5
Rapasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
até 31/12	0,0	Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	704.316,2	SUBTOTAL	352.059,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	352.256,7
TOTAL	704.316,2	TOTAL	704.316,2
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			352.256,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

¹Rapasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.
 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CNPJ: 24.829.671-49 CCRJ 3M1507
 Poder Executivo
 19/03/2011

 Silvana Sá Cardoso
 00000
 accey 60-216

 DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Neilton de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA MAGE	2.791.516,1	3.827.904,2	0	0,1	1.470.513,0	0	0,0	0,0
	0,0	1.805.378,6	2	0,0	41.997,7	2	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	4.087.521,4	0,0
	0,0	553.000,2	4	0,0	414.362,0	4	0,0	0,0
	263.830,2	283.777,2	5	0,0	418.306,4	5	6.132.131,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	331.650,0	14	3.793.774,2	0,0
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	388.249,1	15	4.301.251,2	0,0
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	702.828,4	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	8.612.478,1	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	0	0,0	1.411.678,8	0	0,0	0,0
	0,0	3.515.357,2	4	0,0	1.284.810,6	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	247.105,0	13	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	2.255.587,7	16	0,0	0,0
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	98	11.127.333,0	0,0
	351.618,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	0	0,0	3.966,0	0	12.200,9	0,0
	396.410,8	113.080,2	17	0,1	96.245,6	17	4.373.713,4	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	118.477,6	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	22.420,5	0,0
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	8.397.565,8	0,0
FPSM	352.059,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	704.316,2	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNDACÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	26.514,7	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.388.735,1		51.709.698,1		0,0

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 243.295.757-49 CRG/RJ 3601500-7
Pasta nº 17/08/2011

Silva de Souza Cordeiro
Assessoria
Ass. ex- 60-216

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	3.801.670,7	6.240.866,4	0,1	2.886.157,8	34.621,4	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	4.087.521,4	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	4.068.357,4	0,0	1.699.172,6	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	263.830,1	283.777,2	0,0	418.306,4	6.132.131,1	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,0	0,0	23.860,0	331.650,0	3.793.774,2	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	2.136.563,8	100.746,4	0,0	388.249,1	4.301.251,2	0,0
16 - S.U.S.	218.062,1	846.922,8	0,0	2.255.587,7	0,0	0,0
17 - FNAs	396.410,8	113.080,2	0,1	96.245,6	4.373.713,4	0,0
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	15.922,0	0,0	702.828,4	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (emprestimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	68.998,1	0,0	0,0	0,0	19.643.376,4	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	351.618,9	0,0	0,0	0,0	9.343.309,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.388.735,1	51.709.698,1	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CBC/RJ 390150-7
Assinado em 10/03/2011

Silva de Souza Corrêa
Assinado em 10/03/2011
FCC/eq. 60-246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	149.356.736,8	48,50 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	166.289.635,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	157.975.154,0	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.415.411,4	12,15 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	369.532.523,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.747.629,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	49.271.003,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.556.063,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	9.388.735,1	51.709.698,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CRC/RJ 3901590-1
 Poder At. 708/2011

Rita de Sá Cardoso
 00000-00000
 Cec. eq. 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICAÇÃO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.125.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,0	1.065.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.065.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.145.000,0

Fonte : Balanceete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 OBC-RJ391150-7
Pasta n° 108/2011

Silvana Soárez Cardoso
Nº 903
ccr-eg- 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	Liquidadas (d)	INSC. RP NÃO PROC (e)	% (e + f) / total (f)	% e + f / a	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Desporto e Lazer	5.005.000,0	151.536,5	0,0	145.748,1	0,0	145.748,1	0,0	0,0	96,2
Desporto Comunitário	5.002.000,0	148.536,5	0,0	145.748,1	0,0	145.748,1	0,0	0,0	98,1
Lazer	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Encars especiais	9.500.000,0	3.049.414,4	418.587,1	2.777.305,8	451.099,6	2.769.845,8	7.460,0	0,8	91,1
Outros Encars Especiais	9.500.000,0	3.049.414,4	418.587,1	2.777.305,8	451.099,6	2.769.845,8	7.460,0	0,8	91,1
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0
TOTAL (I)	359.511.000,0	364.910.036,6	11.760.533,9	332.917.600,5	51.285.674,6	322.183.300,9	10.734.299,6	100,0	91,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	620.000,0	640.000,0	-133.304,2	481.768,6	90.342,9	481.768,6	0,0	0,1	75,3
Administração Geral	620.000,0	640.000,0	-133.304,2	481.768,6	90.342,9	481.768,6	0,0	0,1	75,3
Assistência Social	34.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Comunitária	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Saúde	555.000,0	462.308,2	-151.064,9	228.935,1	30.703,7	228.935,1	0,0	0,1	49,5
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Atenção Básica	85.000,0	82.000,0	-16.818,5	63.181,6	0,0	63.181,6	0,0	0,0	77,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,0	321.174,7	-134.246,5	165.753,5	30.703,7	165.753,5	0,0	0,0	155.421,2
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	9.133,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.133,5
Educação	4.280.000,0	2.376.608,9	-244.899,4	2.005.100,6	690.072,3	2.005.100,6	0,0	0,6	84,4
Ensino Fundamental	4.260.000,0	2.376.608,9	-244.899,4	2.005.100,6	690.072,3	2.005.100,6	0,0	0,6	84,4
Educação Infantil	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	5.489.000,0	3.512.917,1	-529.268,4	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	0,0	100,0	77,3
TOTAL (III) = (I + II)	365.000.000,0	368.422.953,7	11.231.265,4	335.633.404,8	52.096.793,5	324.899.105,2	10.734.299,6	100,0	91,1
									32.789.548,9

FONTE:**Fonte :** Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas líquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CRC/RJ 3901590-1
 Poderá At. 09/08/2011

 Silvana Sá Coutinho
 09/08/2011
 ccc-ag-60-266

 DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

 MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	0,0	3.882.140,1
Receita de Contribuições	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	0,0	3.882.140,1
Pessoal Civil	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	0,0	3.882.140,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	3.882.140,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)+IX-X	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	3.882.140,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 243.206.757-49 CRG/RJ 390150-7
Pasta: 47 70/2011

Silva e Silva Cardoso
janeiro 2012
sec-ag 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Neusa de Moraes Vidal Neto
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.060.755,4	82.732.207,7	81.659.535,1
DEDUÇÕES (II)	38.801.969,3	49.346.819,3	43.892.064,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	56.819.730,7	51.145.565,8
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	33.712,2	26.514,7
(-) Restos a Pagar Processados	12.599.712,8	7.506.623,6	7.280.016,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.786,1	33.385.388,4	37.767.470,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.846.125,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-34.780.662,8	-1.654.060,5	1.921.345,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	3.575.406,1	36.702.008,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-10.730.000,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 31/Out/2011	Em 31/Dez/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	953.010,0	294.121,1	352.256,7
Ativo Disponível	1.305.069,5	646.180,6	704.316,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-953.010,0	-294.121,1	-352.256,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-953.010,0	-294.121,1	-352.256,7

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	39.060.755,4	82.732.207,7	81.659.535,1
Deduções (II)	38.801.969,3	49.346.819,3	43.892.064,2
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	258.786,1	33.385.388,4	37.767.470,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.846.125,3
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-34.780.662,8	-1.654.060,5	1.921.345,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	3.575.406,1	36.702.008,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.757-49 CRG-RJ3M190-7
Data: 19/03/2012

Silvana Sá Cardoso
Assessora
Assistente Administrativa

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nelson de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2011	Jan a Dez/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	330.398.000,0	53.649.265,5	309.444.583,3	274.266.030,5
Receitas Tributárias	52.480.000,0	3.675.705,2	25.529.189,0	32.096.774,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.850.000,0	630.775,9	7.094.929,3	5.566.431,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	32.500.000,0	1.079.105,4	9.945.326,1	19.228.001,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	350.000,0	366.877,4	1.649.965,0	639.946,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	3.263.371,7
Outras Receitas Tributárias	5.470.000,0	741.758,0	5.227.886,5	3.399.024,3
Receita de Contribuição	17.615.000,0	2.462.983,0	12.522.589,4	10.936.336,9
Receita Previdenciária	11.085.000,0	2.462.983,0	5.528.907,9	8.056.393,1
Outras Receitas de Contribuições	6.530.000,0	0,0	6.993.681,5	2.879.943,8
Receita Patrimonial Líquida	180.000,0	509,8	15.556,5	21.720,0
Receita Patrimonial	4.557.000,0	626.557,7	4.043.651,0	3.621.743,9
(-)Aplicações Financeiras	4.377.000,0	626.047,9	4.028.094,5	3.600.023,9
Transferências Correntes ¹	243.136.000,0	45.760.445,8	252.998.397,5	218.779.375,3
Cota Parte FPM (80%)	40.560.000,0	7.741.033,0	34.064.807,4	28.814.216,6
Cota Parte ICMS (80%)	22.400.000,0	4.659.289,7	25.981.133,0	22.482.095,0
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	220.000,0	19.709,4	118.256,6	113.720,0
Convênios	2.711.000,0	0,0	732.479,9	1.494.216,1
Outras Transferências Correntes	177.245.000,0	33.340.413,7	192.101.720,6	165.875.127,6
Demais Receitas Correntes	16.987.000,0	1.749.621,7	18.378.850,9	12.431.823,7
Dívida Ativa	4.800.000,0	996.333,0	4.906.156,5	3.511.857,6
Diversas Receitas Correntes	12.187.000,0	753.288,7	13.472.694,4	8.919.966,1
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.225.000,0	42.657,1	2.223.670,5	0,0
Operações de Crédito (III)	17.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	33.000,0	-5,1	0,0	0,0
Transferências de Capital	30.175.000,0	42.662,2	2.223.670,5	0,0
Convênios	30.175.000,0	42.662,2	1.242.818,6	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	980.851,9	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	30.175.000,0	42.662,2	2.223.670,5	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	360.573.000,0	53.691.927,7	311.668.253,8	274.266.030,5

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.298.757-49 CNPJ: RJ 3901507-7
Pasta nº 7/08/2011

Silva de Sá Cardoso
cc-eg- 60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2011		Jan a Dez/2010		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	337.156.564,7	51.694.554,7	306.921.482,9	10.231.743,4	259.384.475,5	9.076.392,0
Pessoal e Encargos Sociais	172.571.430,0	27.638.657,0	162.133.917,9	4.623,7	144.024.586,9	716.416,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	164.585.134,7	24.055.897,7	144.787.565,0	10.227.119,7	115.359.888,5	8.359.976,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	337.156.564,7	51.694.554,7	306.921.482,9	10.231.743,4	259.384.475,5	9.076.392,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.587.189,0	402.238,8	17.977.622,3	502.556,2	25.214.740,6	3.048.424,8
Investimentos	22.518.580,6	402.238,8	17.924.860,4	502.556,2	23.680.433,6	3.048.424,7
Inversões Financeiras	38.608,4	0,0	35.608,4	0,0	1.500.000,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	38.608,4	0,0	35.608,4	0,0	1.500.000,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	17.153,5	0,0	34.307,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.557.189,0	402.238,8	17.960.468,8	502.556,2	25.180.433,6	3.048.424,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	368.392.953,7	52.096.793,5	324.881.951,7	10.734.299,6	284.564.909,1	12.124.816,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.819.953,7	1.595.134,2	-23.947.997,5		-22.423.695,4	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,0	0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

115.240.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.787-49 CRC/RJ 390150-7
Pasta Atualizada: 08/2011

Silvana Costa
Sra. da Silva Costa
csc-eq-60-246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



REPÚBLICA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos Exerc. Ant.	2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MAGE	2.067.183,9	2.763.867,1	00	229.283,8	1.810.251,1	2.791.516,1	7.044.201,4	3.471.991,3	00	8.478.942,6	2.037.250,1	0,0
	263.830,2	0,0	05	0,0	0,0	263.830,2	219.655,0	257.621,0	05	477.276,0	0,0	0,0
	0,0	4.200,0	14	0,0	0,0	4.200,0	27.169,8	150.861,3	14	154.171,1	0,0	23.860,0
	676.391,3	1.917.888,3	15	0,0	457.715,9	2.136.563,7	3.746.172,3	5.594.574,9	15	8.829.176,8	511.570,3	0,1
	38.661,8	0,0	18	0,0	0,0	38.661,8	157.540,7	0,0	18	157.540,7	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	802.677,0	0,0	00	802.677,0	0,0	0,0	3.488.245,3	0,0	00	3.488.245,3	0,0	0,0
	263.830,3	0,0	05	263.830,3	0,0	0,0	219.655,0	0,0	05	219.655,0	0,0	0,0
	11.344,2	0,0	14	11.344,2	0,0	0,0	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	669.201,9	0,0	15	669.201,9	0,0	0,0	3.987.795,8	0,0	15	3.987.795,8	0,0	0,0
	35.522,8	0,0	18	35.522,8	0,0	0,0	1.677.134,7	0,0	18	1.677.134,7	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	348.676,0	458.758,4	00	11.320,0	187.542,5	608.571,9	968.541,9	726.341,5	00	1.064.030,0	630.853,4	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	154.290,0	0,0	12	154.290,0	0,0	0,0
	50.813,6	169.785,4	16	0,0	2.536,9	218.062,1	280.583,7	544.737,6	16	745.664,3	79.657,0	0,0
	0,0	507.314,2	98	0,0	438.316,1	68.998,1	0,0	843.287,3	98	171.710,7	671.576,6	0,0
	370.135,3	0,0	99	0,0	18.516,4	351.618,9	251.877,6	0,0	99	248.798,0	3.079,6	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	62.663,3	0,0	00	0,0	13.200,0	49.463,3	0,0	60.000,0	00	0,0	60.000,0	0,0
	337.009,9	156.948,0	17	0,0	97.547,2	396.410,7	1.110.264,1	353.407,0	17	1.446.578,3	17.092,8	0,0
FUNDO M DE H,E DESENVOLVIMENTO URBAN	0,0	60,0	00	0,0	0,0	60,0	1.022.747,2	13.478,5	00	1.036.225,7	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	2.331.708,9	57.918,8	12	2.375.647,3	13.980,4	0,0
FPSM	352.059,5	15.471,0	00	0,0	15.471,0	352.059,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA MAGE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	52.336,3	00	0,0	52.336,3	0,0
TOTAL (I)	6.350.001,0	5.994.292,4		2.023.180,0	3.041.097,1	7.280.016,3	26.687.583,4	12.126.555,5		34.712.882,3	4.077.396,5	23.860,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
LEGISLATIVO												
	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	6.350.001,0	5.994.292,4		2.023.180,0	3.041.097,1	7.280.016,3	26.687.583,4	12.126.555,5		34.712.882,3	4.077.396,5	23.860,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS
- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Ottony Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.298.797-49 CNPJ: 39.01590-1
 Data: 08/03/2011

Silvana Sampaio Cardoso
 Assessora de Contabilidade
 Fec-eq: 60.246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

 MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	50.964.000,0	50.964.000,0	4.231.543,8	25.986.779,2	8,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.400.000,0	14.400.000,0	1.698.516,5	11.939.353,5	11,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.850.000,0	10.850.000,0	630.775,9	7.094.929,3	5,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,0	50.000,0	37.782,8	274.080,9	75,57
Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,0	3.000.000,0	938.976,9	4.379.712,2	31,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,0	500.000,0	90.980,9	190.631,1	18,20
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	354.000,0	354.000,0	366.877,4	1.649.965,0	103,64
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	366.877,4	1.649.965,0	104,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.900.000,0	32.900.000,0	1.308.961,4	10.786.378,6	3,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.500.000,0	32.500.000,0	1.079.105,4	9.945.326,1	3,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,0	250.000,0	226.349,1	777.380,3	90,54
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150.000,0	150.000,0	3.506,9	63.672,2	2,34
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	25,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	25,90
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.720.000,0	85.720.000,0	15.540.613,3	80.747.028,3	18,13
2.1-Cota-Parte FPM	50.700.000,0	50.700.000,0	9.228.591,6	42.133.309,0	18,20
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	50.700.000,0	50.700.000,0	9.228.591,6	42.133.309,0	18,20
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	28.000.000,0	28.000.000,0	5.824.112,1	32.476.341,3	20,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.000,0	250.000,0	24.636,8	147.820,8	9,85
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	210.139,3	997.045,1	30,02
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,0	70.000,0	8.818,0	110.401,9	12,60
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,0	6.000.000,0	244.315,5	4.882.110,2	4,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.684.000,0	136.684.000,0	19.772.157,1	106.733.807,5	14,47

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CFC-RJ 380150-7
 Poderá ser 10/08/2011

Silva Corrêa
 00000
 Sec. Fazenda
 Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

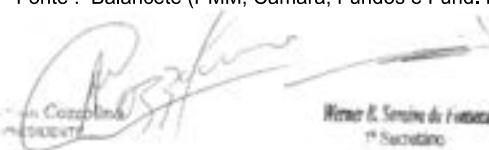
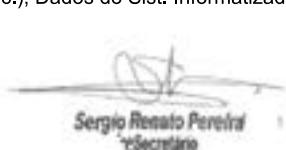
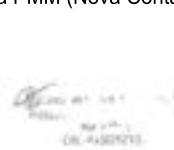
LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2011 (b)	0,0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	17.000,0		0,0	17.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2011		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-22.570.189,0		-18.480.178,5	-4.090.010,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

	Werner Luiz Ferreira 1º Secretário		Sergio Renato Pereira 2º Secretário		José da Silva Condino Secretário de Controle Interno CRF-73625-0 Mat. 02364-PORTARIA 036/2011		Juliana Nogueira Vieira Tesserista Designada P-03-190/2011
--	---------------------------------------	---	--	--	--	---	--

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 19/03/2012 14:35h

Anexo XI do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2011	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottávio Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.787-49 CRF-RJ 390150-7
Portaria 07/08/2011

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 19/03/2012 14:35h

Anexo XIII do RREO

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,0	0,0	33.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.000,0	0,0	33.000,0
Alienação de Bens Móveis	17.000,0	0,0	17.000,0
Alienação de Bens Imóveis	16.000,0	0,0	16.000,0
TOTAL	33.000,0	0,0	33.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Othon Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 248.295.787-49 CRC-RJ 390150-1
Poderia ser 08/2011

Silvana Sá Cardoso
08/2012
csc-ag-60-246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nezinho de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA**MUNICÍPIO DE MAGE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	136.684.000,0	136.684.000,0	106.733.807,5	78,09
Impostos	47.010.000,0	47.010.000,0	20.301.302,5	43,19
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.954.000,0	3.954.000,0	5.685.476,7	143,79
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	85.720.000,0	85.720.000,0	80.747.028,3	94,20
Da União	51.020.000,0	51.020.000,0	42.391.531,7	83,09
Do Estado	34.700.000,0	34.700.000,0	38.355.496,6	110,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	56.653.000,0	56.653.000,0	39.967.318,1	70,55
Da União para o Município	56.643.000,0	56.643.000,0	39.874.826,5	70,40
Do Estado para o Município	10.000,0	10.000,0	92.491,6	924,92
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	187.662.000,0	187.662.000,0	184.785.866,4	98,47
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	17.124.000,0	17.124.000,0	15.790.643,8	92,21
TOTAL	363.875.000,0	363.875.000,0	315.696.348,2	86,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (c)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (d)	% (e+d)/c)
DESPESAS CORRENTES	55.210.000,0	99.747.830,4	86.704.273,5	5.274.622,2	92,21
Pessoal e Encargos Sociais	25.947.000,0	43.489.741,3	39.753.751,4	562.574,7	92,70
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	29.263.000,0	56.258.089,1	46.950.522,1	4.712.047,5	91,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.180.000,0	5.228.931,1	4.984.494,1	0,0	95,33
Investimentos	8.180.000,0	5.228.931,1	4.984.494,1	0,0	95,33
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	63.390.000,0	104.976.761,5	91.688.767,6	5.274.622,2	92,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	63.390.000,0	104.976.761,5	91.688.767,6	5.274.622,2	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	29.389.000,0	50.219.146,7	48.844.841,1	-723.517,6	49,63
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	29.389.000,0	50.219.146,7	48.844.841,1	-723.517,6	49,63
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	34.001.000,0	54.757.614,8	42.843.926,5	5.998.139,8	50,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (VI)	
		Cancelados em 2011 (VI)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> ² [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	45,76%
--	--------

REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LÍQUIDADA Até 6º Bim/2011 (I)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (II)	% ((I+II)/ total(I+II))
Atenção Básica	30.814.000,0	33.424.669,9	28.466.099,8	1.852.954,5	30,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.212.000,0	66.705.461,8	59.140.934,3	3.171.967,4	63,26
Supporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	265.000,0	204.800,0	17.424,0	0,0	0,02
Vigilância Epidemiológica	1.099.000,0	2.241.852,2	1.916.216,5	13.778,5	1,96
Alimentação e Nutrição	3.000.000,0	2.399.977,7	2.148.093,0	235.921,9	2,42
Outras Subfunções	1.337.000,0	1.765.825,4	1.392.414,6	146.144,1	1,56
TOTAL	64.727.000,0	106.742.587,0	93.081.182,2	5.420.766,4	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	106.733.807,5
---	---------------

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	96.963.389,8
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	48.121.323,5
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	48.842.066,3
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	45,76%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R\$ 0,00

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF: 245.295.757-49 CFC/RJ 391150-7
Pasta n° 7/08/2011

Silva de Sá Cardoso
cc-eg-60-266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

REPÚBLICA

 MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	271.505.243,9	307.943.770,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 19/03/2012 14:36h

Othon Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.205.757-49 CNPJ: RJ 3901500-1
 Pórtaria nº 708/2011

Silas de Souza Cardoso
 000020
 ccc-ag-60-246

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	365.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	365.000.000,0		
Receitas Realizadas	54.317.970,5	315.696.348,3		
Deficit Orçamentário	0,0	19.937.056,5		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	365.000.000,0		
Dotação Atualizada	0,0	368.422.953,7		
Despesas Empenhadas	11.231.265,4	335.633.404,8		
Despesas Liquidadas	52.096.793,5	324.899.105,2		
Superávit Orçamentário	0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	11.231.265,4	335.633.404,8		
Despesas Liquidadas	52.096.793,5	324.899.105,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		307.943.769,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	2.465.377,9	5.595.543,7		
Despesas Previdenciárias (IV)	1.956.808,2	8.029.672,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)	508.569,7	-2.434.128,7		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-10.730.000,0	36.702.008,4	-342,1%	
Resultado Primário	115.240.000,0	-23.947.997,5	-20,8%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.344.293,4	2.023.180,0	3.041.097,1	7.280.016,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.074.219,2	34.712.882,3	4.025.060,2	23.860,1
Poder Legislativo	52.336,3	0,0	52.336,3	0,0
TOTAL	24.470.848,9	36.736.062,3	7.118.493,6	7.303.876,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	37.785.802,7	25%	35,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	64.013.720,7	60%	77,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	0,0	17.000,0		
Despesa de Capital Líquida	17.977.622,3	4.609.566,7		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	33.000,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.842.066,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
		15,0%		40,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.757-49 CCRJ 39/1150-7
 Página 10/108/2011

 Silvia de Souza Cordero
 000000000000
 000000000000
 000000000000

 DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

ATO Nº 004/2012

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé – F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o servidor **SÉRGIO DA COSTA DOMINGUES, T-1889**, do cargo de **Registro de Patrimônio**, a partir do dia **05 de Março de 2012**.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 05 de Março de 2012.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M.
Portaria nº 1101/2011

ATO Nº 005/2012

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé – F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o servidor **SÉRGIO DA COSTA DOMINGUES, T-1889**, do cargo de **Delegação de Competência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Deliberação 195/96**, a partir do dia **05 de Março de 2012**.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 05 de Março de 2012.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M.
Portaria nº 1101/2011

ATO Nº 006/2012

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé – F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO a servidora contratada **PENHA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, do cargo de **Contabilidade**, a partir do dia **06 de Março de 2012**.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 06 de Março de 2012.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M.
Portaria nº 1101/2011

ATO Nº 007/2012

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé – F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANE APARECIDA CARVALHO, T-0561**, do cargo de **Registro de Patrimônio**, com efeito a partir de **01 de Março de 2012**.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 06 de Março de 2012.

Alcília Brandão Teixeira
Presidente da F.E.C.M.
Portaria nº 1101/2011

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**Termo de Adesão entre a PMM e Banco do Brasil S/A.**

INSTRUMENTO: Termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de serviços entre o Município de Magé e o Banco do Brasil.

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e o Banco do Brasil S/A.

OBJETO: O presente Termo de Adesão e nas cláusulas gerais do Contrato único de prestação de serviços para a abertura da Conta Corrente nº 26832-1.

ASSINATURAS: 09 de fevereiro de 2012.

Prefeitura de Magé

Nestor de Moraes Vidal Neto

Prefeito

Banco do Brasil S/A.

Rosimeri Rangel Dutra

**PORATARIA N°. 0189/2011**

EMENTA: DISPÓE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO FINAL DO ANO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO, as comemorações natalinas e de ano novo, quando se faz necessário tempo para organizar a recepção de Nosso Senhor Jesus Cristo-Luz do Mundo.

CONSIDERANDO, ainda que os Servidores Municipais anseiam por essa paralisação para melhor preparação das festividades; e,

CONSIDERANDO, finalmente que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de fim de ano, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

R E S O L V E:

DECLARAR, PONTO FACULTATIVO, nos dias **23 e 30 de Dezembro de 2011**, salvo nas repartições públicas municipais, cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme Decreto nº. 2.738/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2011.

PORATARIA N°. 001/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador Álvaro Alencar o Sr. **ADRIANO BARRETO SANTOS** (Nomeado através da Portaria n. 106/11) do cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORATARIA N°. 002/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR a pedido do Vereador Álvaro Alencar o Sr. **LEONARDO LUIZ DA SILVA ULLMANN** para o cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORATARIA N°. 003/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **MANOEL PINTO HENRIQUE**, para o cargo Chefe de Gabinete – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORATARIA N°. 004/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido do Vereador **GUILHERME MARCATTI**, do Cargo de Assessor Especial – Índice CC-1 o Sr. **RONALDO SERGIO PINTO** (Portaria n. 123/11) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORATARIA N°. 005/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **GUILHERME MARCATTI**, o Sr. **WANDERSON PORTO MACHADO**, Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 006/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido do Vereador **GUILHERME MARCATTI**, do Cargo de Assessor Técnico o Sr. **VITOR DOS SANTOS LIMA - Assessor Técnico – Índice CC-1**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 007/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **GUILHERME MARCATTI**, o Sr. **VAGNER DA SILVA MARINS JUNIOR - Assessor Técnico – Índice CC-1**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 008/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **MARIA MARLENE VIEIRA**, para o Cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 009/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VON SZABO SILVA**, para o Cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 010/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador Guilherme Marcatti, o Sr. **MARCIO DA FONSECA SILVA**, para o **Cargo de Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 011/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **MARCELO CHITTO GOMES**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice – CC-1**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 012/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO MORGADO PEIXOTO, VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO – Membro**, para sob a Presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão de Licitação e Compras desta Casa Legislativa, a partir desta data e designar a Servidora **CLAUDETE CALDAS**, para funcionar como Secretária a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 013/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ALVARO ALENCAR, o Sr. JUNIOR OLIVEIRA CALDAS DA SILVA**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 014/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **LEONARDO DA VILA, a Sra. DANIELA OLIVEIRA DA SILVA MELO**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 015/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **LEONARDO DA VILA, a Sra. ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO CORREIA**, para o cargo de **Assistente – Índice CC-3**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 016/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **IVANI SILVA MACÊDO**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 017/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **SÉRGIO RENATO PEREIRA, o Sr. DEMILSON SEIXAS PACHECO**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 018/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **Rafael Tubarão, o Sr. VINICIUS NALLIN DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTEARIA N.º 019/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **GENIVALDO FERREIRA NOGUEIRA**, a Sra. **MARIA ELIZA VIEIRA NOGUEIRA** para o cargo de **Assessor Especial – Índice DAS**, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTRARIA N°. 020/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, o pedido do Vereador GENIVALDO FERREIRA NOGUEIRA, a Sra. MILLENA VIEIRA NOGUEIRA para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

PORTRARIA N°. 021/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/11 (Proc. nº 701.962/09) – DE 005/11

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **R SIMBRA DISTRIBUIDORA**

CONFECÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para obra remanescentes da Escola Modelo no bairro Ipiranga – 5º Distrito de Magé-RJ.

VALOR: R\$ 283.709,98 (Duzentos e oitenta e três mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/01/2012

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

Rubens Oliveira Simbra de Souza

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONFECÇÕES E REFORMAS LTDA

Obs: Publicado no BIO da 1ª Quinzena de Mar 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 029/12

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios SMECEL.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 28 de Março de 2012 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 13 de Março de 2012.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 030/12

Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 30 de Março de 2012 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 13 de Março de 2012.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/12

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.

Objeto: Serviços de divulgação de propaganda, anúncios, e matérias institucionais e informativas em órgãos de comunicação das ações programas e projetos e realizações municipais em jornais impressos e ou eletrônicos, propaganda volante, conforme condições estabelecidas no Edital.

Data da Realização: 02 de Abril de 2012 às 14:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador (antiga fabrica de óleo) – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 13 de Março de 2012

Lindomar Ângelo Câmara
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/12 (Processo nº 20.956/11) – Pregão 054/11

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**

OBJETO: Serviços de fornecimento e implantação de software, manutenção e suporte ao usuário para atender às necessidades de informatização, nas gestões de: contabilidade, tesouraria, protocolo, controle de estoque, controle patrimonial, tributos, recursos humanos e folha de pagamento.

VALOR: R\$ 758.300,00 (Setecentos e cinqüenta e oito mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 23/02/2012

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

Empresa

IPTU 2012

Pague em
cota única
até 10/04/2012
e ganhe 15%
de desconto.

**O IPTU DE MAGÉ ESTÁ CONFORME
A VONTADE DO Povo!**

